



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CRUZ MACHADO – PR

000001

Ofício 091/2020

Cruz Machado, 25 de maio de 2020

Ao Setor de Compras e Licitações

TERMO DE REFERENCIA/PROJETO BÁSICO

Objeto: Solicitação de INEXIGIBILIDADE para contratação de prestação de serviço de exames laboratoriais e exames de imagens para atender a demanda existente no Centro de Saúde Dr. Carlos Renato Passos e nas Unidades Básicas de Saúde do interior do município, todos os mesmos para contribuição para o diagnóstico, tratamento, monitorização de pacientes e todas as informações relevantes serem consideradas como confidenciais e protegidas pelo segredo profissional, os exames laboratoriais quando necessitarem de urgência serão colhidos nos respectivos laboratórios ou postos de coleta, disponibilizando, utilizando o próprio material do laboratório, garantir a qualidade dos exames, e disponibilizar os resultados com Máxima Urgência com certificado do Responsável Técnico pelo Laboratório, e o mesmo ser Cadastrado NO SCNES (Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde), e os valores dos exames devem ser correspondentes ao SIGTAP (Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS), e os mesmos que não fazem parte da tabela SUS a media de valores entre os laboratórios. .

Justificativa: devido à cota de exames do SUS serem liberados nas Unidades de Saúde, e sempre ter uma demanda reprimida de Urgência/emergência desta maneira necessitando para o melhor atendimento da população.

Resultado esperado: Melhorar a qualidade dos serviços de saúde para a população, e ofertar os exames com mais agilidades quando for necessário.

Prazo: O registro deverá sanar a demanda de 06 (seis) meses.



Carlos Diego Train
Secretário Municipal de Saúde



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CRUZ MACHADO - PR

000002

Relação dos Serviços Prestados

Tipo de Material: Prestação de serviço de exames laboratoriais e exames de imagens para atender a demanda de Urgência e Emergência

Tipo do Exame Laboratorial	Quantidade Mensal	Valor R\$
Dosagem de ácido úrico	40	1,85
Dosagem de amilase	15	2,25
Dosagem de bilirrubinas total e frações	15	2,01
Dosagem de Cálcio	10	1,85
Dosagem de Colesterol HDL	90	3,51
Dosagem de Colesterol LDL	90	3,51
Dosagem de Colesterol Total	90	1,85
Dosagem de Colinesterase	05	3,68
Dosagem de Creatinina	90	1,85
Dosagem de Creatinofosfoquinase (CPK)	05	3,68
Dosagem de Creatinofosfoquinase Fração	05	4,12
Dosagem de desidrogenase láctica	05	3,68
Dosagem de ferro Sérico	05	3,51
Dosagem de Fosfatase Alcalina	05	2,01
Dosagem de Fósforo	05	1,85
Dosagem de Gama-glutamil-transferase	30	3,51
Dosagem de Glicose	90	1,85
Dosagem de Hemoglobina Glicosilada	10	7,86
Dosagem de Magnésio	05	2,01
Dosagem de Muco-proteínas	05	2,01
Dosagem de Potássio	90	1,85
Dosagem de proteínas totais e frações	90	1,85
Dosagem de Sódio	90	1,85
Dosagem de Transaminase Glutâmico-oxalacética	90	2,01
Dosagem de Transaminase Glutâmico - pirúvica	90	2,01
Dosagem de Triglicerídeos	90	3,51
Dosagem de Uréia	90	1,85
Contagem de Plaquetas	100	2,73
Contagem de Reticulócitos	50	2,73
Determinação de Tempo de coagulação	100	2,73
Determinação de Tempo de Sangramento	50	2,73
Determinação de Tempo de Tromboplastina	50	5,77
Determinação de tempo e atividade da protrombina	10	2,73
Determinação de Velocidade de hemossedimentação	20	2,73
Dosagem de Hemoglobina	10	1,53
Hematócrito	100	1,53
Hemograma Completo	200	4,11
Pesquisa de Células LE	05	4,11

Secretaria Municipal de Saúde

Avenida Presidente Getúlio Vargas, s/n - Centro - 84620-000 - Cruz Machado - Paraná - Brasil -

Fone: (42) 3554-1294 Fax : (42) 3554-1294

saudecruzmachad@brturbo.com.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CRUZ MACHADO - PR

000003

Determinação de Fator reumatóide	10	2,83
Dosagem de Antígeno Prostático específico	90	16,42
Dosagem de Proteína C reativa	50	2,83
Pesquisa de anticorpos Anti-HIV-1	10	10,00
Pesquisa de anticorpos antiespermatozoide	10	2,83
Pesquisa de anticorpos antiestrepolisina	10	2,83
Pesquisa de anticorpos contra antígeno de superfície do vírus da Hepatite B (anti-HBS)	10	18,55
Pesquisa de anticorpos contra o vírus da Hepatite C (anti-HCD)	20	18,55
Pesquisa de anticorpos IGG antitoxoplasma	50	16,97
Pesquisa de anticorpos IGG contra Antígeno Central do vírus da Hepatite B (Anti HBC-IGG)	10	18,55
Pesquisa de anticorpos IGG Contra o Vírus da Hepatite A (HAV-IGG)	20	18,55
Pesquisa de anticorpos IGG Contra o VÍRUS da Rubéola	20	17,16
Pesquisa de anticorpos IGM antitoxoplasma	30	18,55
Pesquisa de anticorpos IGM contra Antígeno Central do Vírus da Hepatite B (Anti-HBC - IGM)	10	18,55
Pesquisa de anticorpos IGM Contra o Vírus da Hepatite A (HAV-IGG)	10	18,55
Pesquisa de anticorpos IGM Contra o Vírus da RUBÉOLA	20	17,16
Pesquisa de antígeno Carcinoembrionario(CEA)	05	13,35
Pesquisa de antígeno e Superfície do vírus da hepatite B (HBSAG)	05	18,55
Pesquisa de antígeno e do Vírus da Hepatite B (HBEAG)	20	18,55
Pesquisa de Fator Reumatóide (WAAL-ROSE)	10	4,10
Teste de VDRL p/ detecção de sífilis	50	2,83
VDRL p Detecção em sífilis em Gestantes	50	2,83
Pesquisa de leucócitos nas fezes	50	1,65
Pesquisa de Ovos e cistos de parasitas	50	1,65
Pesquisa de Sangue Oculto nas Fezes	50	1,65
Análise de caracteres físicos, elementos e sedimentos da urina	200	3,70
Dosagem de Proteínas (urina de 24 horas)	50	2,04
Dosagem de Estradiol	05	10,15
Dosagem de Gonadotrofina Coriônica Humana (HCG, BETA HCG)	20	7,89
Dosagem de Hormônio Folículo-estimulante (FSH)	10	7,89

Secretaria Municipal de Saúde

Avenida Presidente Getúlio Vargas, s/n - Centro - 84620-000 - Cruz Machado - Paraná - Brasil -

Fone: (42) 3554-1294 Fax: (42) 3554-1294

saudecruzmachad@brturbo.com.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CRUZ MACHADO - PR

000004

Dosagem de Hormônio Luteinizante (LH)	10	8,97
Dosagem de Hormônio Tiroestimulante(TSH)	90	8,96
Dosagem de Progesterona	05	10,22
Dosagem de Prolactina	05	10,15
Dosagem de Testosterona	05	10,43
Dosagem de Tiroxina (T4)	50	8,76
Dosagem de Tiroxina Livre (t4 Livre)	50	11,60
Dosagem de Triiodotironina (T3)	20	8,71
Dosagem de Acido Valproico	05	15,65
Dosagem de Carbamazepina	05	17,53
Dosagem de Digitálicos (digoxina, Digicoxina)	05	8,97
Dosagem de Fenitoína	05	35,22
Dosagem de Lítio	05	2,25
Antibiograma	20	4,98
Baciloscopia Direta p/ Baar Tuberculose (diagnostico)	30	4,20
4Baciloscopia Direta p/ Baar (hanseníase)	10	4,20
Bacterioscopia (GRAM)	10	2,80
Culturas de Bactérias p/ identificação	30	5,62
Cultura para BAAR	10	5,63
Cultura para Identificação de Fungos	20	4,19
Exame microbiológico a Fresco (direto)	05	2,80
Identificação automatizada de microorganismos	05	5,63
Determinação direta e reversa de grupo ABO	20	1,37
Pesquisa de Fator RH(inclui D Fraco)	20	1,37
Dosagem de Vitamina B12	50	15,24

Tipo do Exame Laboratorial	Quantidade Mensal	Valor R\$
25 Hidrovit D	10	72,00
Frutosamina	10	21,00
CA - 125	10	32,00
CA - 15-3	10	32,00
CA - 19-9	10	34,00
PCR Quantitativo	10	24,00
Coomds Indireto	10	13,00
FAN	10	24,00
Albumina	10	8,00

Tipo do Exames de Imagem	Quantidade Mensal	Valor R\$
Ultrassonografia Abdômen Total	03	150,00
Ultrassonografia Região Inguinal	02	100,00
Ultrassonografia Aparelho Urinário	01	100,00

Secretaria Municipal de Saúde
Avenida Presidente Getulio Vargas, s/n - Centro - 84620-000 - Cruz Machado - Paraná - Brasil -
Fone: (42) 3554-1294 Fax : (42) 3554-1294
saudecruzmachad@brturbo.com.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CRUZ MACHADO - PR

000005

Ultrassonografia Transvaginal inclui Região Pélvica	02	100,00
Ultrassonografia Pélvica	01	100,00
Ultrassonografia Tireoide	01	100,00
Ultrassonografia Ocular	01	100,00
Ultrassonografia Articular	01	100,00
Ultrassonografia Tendão de Aquiles	01	100,00
Ultrassonografia Próstata	01	100,00
Ultrassonografia Parótidas	01	100,00
Ultrassonografia Obstétrica	01	100,00
Ultrassonografia Cervical	01	100,00
Ultrassonografia Bolsa Escrotal	01	100,00
Ultrassonografia Axilar	01	100,00
Ultrassonografia Mamas	01	100,00
Ultrassonografia Carótidas	01	200,00
Ultrassonografia Tireoide Doppler	01	180,00
Ultrassonografia Bolsa Escrotal Doppler	01	180,00
Ultrassonografia Obstétrica Doppler	01	180,00
Ultrassonografia Transvaginal com Preparo	01	180,00
Ultrassonografia Transvaginal Doppler	01	180,00
Ressonância Magnética com contraste	01	590,00
Ressonância Magnética sem contraste	01	540,00
Artroressonancia	01	650,00
Angioressonancia Crânio	01	600,00
Ressonância Magnética Mamas	01	600,00
Tomografia Computadorizada Crânio com Contraste	01	400,00
Tomografia Computadorizada Crânio	01	350,00
Tomografia Computadorizada Ouvidos	01	350,00
Tomografia Computadorizada Mastoide	01	450,00
Tomografia Computadorizada Seios da Face	01	450,00
Tomografia Computadorizada Coxa	01	400,00
Tomografia Computadorizada Coluna Cervical ou Dorsal ou Lombo Sacra	01	450,00
Tomografia Computadorizada Orbitas	01	450,00
Tomografia Computadorizada Pescoço / orofaringe	01	480,00
Tomografia Computadorizada Tórax	01	480,00
Tomografia Computadorizada Pelve	01	480,00
Tomografia Computadorizada Quadril	01	400,00
Tomografia Computadorizada Ombro	01	400,00
Tomografia Computadorizada Joelho	01	400,00
Tomografia Computadorizada Abdômen	01	550,00
Total		
Urotomografia	01	550,00
Angiotomo Aorta Abdominal / Art Renais	01	800,00
RX Laudo	01	50,00

Secretaria Municipal de Saúde

Avenida Presidente Getulio Vargas, s/n – Centro – 84620-000 – Cruz Machado – Paraná – Brasil –

Fone: (42) 3554-1294 Fax: (42) 3554-1294

saudecruzmachad@brturbo.com.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CRUZ MACHADO - PR

000006

ombro/Mao/cotovelo/escapula/punho

Carlos Diego Train
Secretário Municipal de Saúde



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CRUZ MACHADO - PR

000007

2020

ESTABELECIMENTO	VALOR TOTAL	VALOR INDIVIDUAL
Laborclim Cidade	208.698,00	29.674,50
Laborclim Santana		29.674,50
Laboratório Willy Jung		29.674,50
Laboratório Sagrado Coração		29.674,50
Clínica Domit		48.000,00
Centro de Saúde São Camilo		42.000,00

MÊS	DOMIT	SÃO CAMILO	LABORCLIM CIDADE	LABORCLIM SANTANA	SAGRADO	WILLY
CONTRATO	48.000,00	42.000,00	29.674,50	29.674,50	29.674,50	29.674,50
MEDIA / 6	8.000,00	7.000,00	4.945,75	4.945,75	4.945,75	4.945,75
JUNHO						
JULHO						
AGOSTO						
SETEMBRO						
OUTUBRO						
NOVEMBRO						
DEZEMBRO						

Carlos Diego Train
Secretário Municipal de Saúde

CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitoria, 251
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

000008

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Prefeito Municipal, Euclides Pasa, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

A - Processo Nr.: 89/2020
B - Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
C - Forma de Julgamento: MENOR PREÇO UNITÁRIO
D - Forma Pgto./ Reajuste:
Prazo Entrega/Exec.: 4 dias
F - Local de Entrega: SEDE DO CONTRATADO
G - Urgência:
H - Vigência: 6 meses
I - Objeto da Licitação: Contratação do Laboratório de Análises Clínicas Sagrado Coração Ltda, credenciado e habilitado no chamamento público nº 003/2020, para prestação de serviços de exames laboratoriais de análises clínicas para atender a demanda da Secretaria de Saúde e nas unidades Básicas de Saúde desta municipalidade, sendo o prazo de contrato para 6 (seis) meses.
J - Observações:
K - Convidados:

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

1- PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
76	04.01.2.014.3.3.90.39.00.00.00.00	Manutenção e Funcionamento do Hospital da Rde Publi	3.3.90.39.50.99.00.00	29.674,50
Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Livres				

Total Previsto : 29.674,50

Cruz Machado, 22 de Maio de 2020.



PREFEITO MUNICIPAL



Solicitação de Parecer Contábil

Solicitação 89/2020

Venho através do presente, solicitar **PARECER CONTÁBIL** em atendimento à Secretaria de Saúde – Contratação do Laboratório de Análises Clínicas Sagrado Coração Ltda, credenciado e habilitado no chamamento público nº 003/2020, para prestação de serviços de exames laboratoriais de análises clínicas para atender a demanda da Secretaria de Saúde e nas unidades Básicas de Saúde desta municipalidade, sendo o prazo de contrato para 6 (seis) meses.

PREVISÃO	
PREVISÃO DE DOTAÇÃO SERVIÇOS	R\$ 29.674,50
TOTAL APROXIMADO	R\$ 29.674,50

Cruz Machado, 25 de Maio de 2020

Vera Benzak Krawczyk
Secr. Fazenda e Planejamento
Decreto 2834/2017

Requisitante



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Av. Vitória, 251 | Centro | 84620-000

(42) 3554-1222

www.pmcem.pr.gov.br

000010

Cruz Machado, 27 de Maio de 2020.

Parecer Contábil 191/2020

Referente à Solicitação – 89/2020 - Secretaria Municipal de Saúde

Em Atenção à solicitação da Sra. Vera Maria Benzak, presidente da Comissão Permanente de Licitações, para verificar a existência de recursos orçamentários.

Certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada (s) abaixo (s);

- NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das Obrigações;

- Despesas Extra Orçamentária;

Recursos orçamentários: 2020

Cód. Reduzido	Unidade Orçamentária	Projeto/Atividade	Elemento Despesa	Recurso	Saldo Disponível	Valor Previsto
76	04.01	2.014	3.3.90.39.00.00.00	1.000	R\$ 903.534,91	R\$ 29.674,50
Total						R\$ 29.674,50

Jefferson R. Mazur
Contador
CRC PR 056342/O-8



PROPOSTA DE PREÇOS

Cruz Machado – PR, 11 de Maio de 2020

LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS SAGRADO CORAÇÃO LTDA
 CNPJ: 18.232.622/0001-00
 Av. Interventor Manoel Ribas, Nº 221 – Centro
 Cruz Machado – PR
 (42) 3554-2258 lapsagrado@coracao@yahoo.com.br

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
 REF.: PROPOSTA PARA PARTICIPAÇÃO DO
 EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2020

Prezados Senhores: Apresentamos e submetemos a apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços, relativa a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS, conforme edital de credenciamento:

TABELA DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS

1	DOSAGEM ÁCIDO ÚRICO	UN	1,85
2	EXAME DOSAGEM DE AMILASE	UN	2,25
3	EXAME BILIRRUBINA TOTAL E FRAÇÕES	UN	2,01
4	EXAME DOSAGEM DE CÁLCIO	UN	1,85
5	EXAME DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	UN	3,51
6	EXAME DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	UN	3,51
7	EXAME DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	UN	1,85
8	EXAME DOSAGEM DE GAMA-GT (ALP)	UN	3,68
9	EXAME DE CREATININA	UN	1,85
10	EXAME DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)	UN	3,68
11	EXAME DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (FRAÇÃO)	UN	4,12
12	EXAME DOSAGEM DE DESIDROGENASE LÁTICA (LDH)	UN	3,68
13	EXAME DOSAGEM DE FERRO SÉRICO	UN	3,51
14	EXAME DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA	UN	2,01
15	EXAME DOSAGEM DE FOSFORO	UN	1,85
16	DOSAGEM DE GLICOSE	UN	3,51
17	EXAME DE HEMOGLOBINA	UN	1,85
18	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICADA	UN	7,86
19	EXAME DOSAGEM DE HEMATOCRITO	UN	2,01
20	EXAME DOSAGEM DE HEMOGLOBINA	UN	2,01
21	EXAME DOSAGEM DE POTÁSSIO	UN	1,85
22	EXAME DOSAGEM DE PROTEÍNAS TOTAIS E FRAÇÕES	UN	1,85
23	EXAME DOSAGEM DE SÓDIO	UN	1,85
24	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTÂMICO-OXALACÉTICA	UN	2,01
25	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTÂMICO-PIRÚVICA	UN	2,01
26	EXAME DE URÉIA	UN	3,51
27	EXAME DE VITAMINA B12	UN	1,85
28	EXAME DE VITAMINA D	UN	2,73
29	EXAME DE VITAMINA E	UN	2,73



30	EXAME DE DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE COAGULAÇÃO	UN	2,73
31	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE SANGRAMENTO	UN	2,73
32	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE TROMBOSPLASTINA	UN	5,77
33	EXAME DE DETERMINAÇÃO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTOMBINA	UN	2,73
34	DETERMINAÇÃO DE VELOCIDADE DE HOMOSSEDIMENTAÇÃO	UN	2,73
35	DOSAGEM DE HEMÓGLOBINA	UN	1,53
36	EXAME HEMATÓCRITO	UN	1,53
37	EXAME HEMOGRAMA COMPLETO	UN	4,11
38	EXAME PESQUISA DE CÉLULAS LE	UN	4,11
39	EXAME DETERMINAÇÃO DE FATOR REUMATÓIDE	UN	2,83
40	DOSAGEM DE ANTÍGENO PROSTÁTICO ESPECÍFICO	UN	16,42
41	EXAME DOSAGEM DE PROTEÍNA C REATIVA	UN	2,83
42	EXAME PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1	UN	10,00
43	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESPERMATOZOÍDE	UN	2,83
44	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESTREPTOLISINA	UN	2,83
45	EXAME DE PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTÍGENO DE SUPERFÍCIE	UN	18,55
46	EXAME PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE C	UN	18,55
47	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA	UN	16,97
48	EXAME PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ANTÍGENO CENTRAL	UN	18,55
49	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A	UN	18,55
50	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA RUBÉOLA	UN	17,16
51	EXAME PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA	UN	18,55
52	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ANTÍGENO CENTRAL DO VIRUS	UN	18,55
53	EXAME PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A	UN	18,55
54	EXAME PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA RUBÉOLA	UN	17,16
55	EXAME PESQUISA DE ANTÍGENO CARCINOEMBRIÓNARIO (CEA)	UN	13,35
56	EXAME PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS HEPATITE B	UN	18,55
57	EXAME PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS HEPATITE B (HBEAG)	UN	18,55
58	EXAME PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O ANTÍGENO W (WAALER-ROSE)	UN	4,10
59	EXAME TESTE DE VDRL PARA SÍFILIS	UN	2,83
60	EXAME VDRL PARA DETECÇÃO DE SÍFILIS EM GESTANTE	UN	2,83
61	EXAME PESQUISA DE LEUCÓCITOS NAS FEZES	UN	1,65
62	EXAME PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS	UN	1,65
63	EXAME PESQUISA DE SNGUE OCULTO NAS FEZES	UN	1,65
64	EXAME ANÁLISE DE CARACTERES FÍSICOS ELEMENTOS E SEDIMENTAÇÃO	UN	3,70
65	EXAME PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O ANTÍGENO W (WALER-ROSE) (24 HORAS)	UN	2,04
66	EXAME DOSAGEM DE HORMÔNIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	UN	10,15
67	EXAME DOSAGEM DE HORMÔNIO FOLÍCULO ESTIMULANTE (HCG BETA H)	UN	7,89
68	EXAME DOSAGEM DE HORMÔNIO FOLÍCULO ESTIMULANTE (FSH)	UN	7,89
69	EXAME DOSAGEM DE HORMÔNIO LUTEINIZANTE (LH)	UN	8,97
70	EXAME DOSAGEM DE HORMÔNIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	UN	8,96



71	EXAME DOSAGEM DE PROGESTERONA	UN	10,22
72	EXAME DOSAGEM DE PROLACTINA	UN	10,15
73	EXAME DOSAGEM DE TESTOSTERONA	UN	10,43
74	EXAME DOSAGEM DE TIROXINA (T4)	UN	8,76
75	EXAME DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4)	UN	11,60
76	EXAME DOSAGEM DE TRIODOTIRONINA (T3)	UN	8,71
77	EXAME DOSAGEM DE ACIDO VALPROICO	UN	15,65
78	EXAME DOSAGEM DE CARBAZEPINA	UN	17,53
79	EXAME DOSAGEM DE DIGITALICOS (DIGOXINA, DIGICOXINA)	UN	8,97
80	EXAME DOSAGEM DE FENITOINA	UN	35,22
81	EXAME DOSAGEM DE LÍTIO	UN	2,25
82	EXAME ATIBIOGRAMA	UN	4,98
83	EXAME BACILOSCOPIA DIRETA PARA BAAR TUBERCULOSE (DIAGNÓSTICO)	UN	4,20
84	BACILOSCOPIA DIRETA PARA BAAR (HANSENÍASE)	UN	4,20
85	EXAME BACTERIOSCOPIA (GRAM)	UN	2,80
86	EXAME DE CULTURAS DE BACTERIAS PARA IDENTIFICAÇÃO	UN	5,62
87	EXAME CULTURA PARA BAAR	UN	5,63
88	EXAME CULTURA PARA IDENTIFICAÇÃO DE FUNGOS	UN	4,19
89	EXAME MICROBIOLÓGICO A FRESCO (DIRETO)	UN	2,80
90	EXAME IDENTIFICAÇÃO AUTOMATIZADA DE MICROORGANISMOS	UN	5,63
91	EXAME DE DETERMINAÇÃO DIRETA E REVERSA DE GRUPO ABO	UN	1,37
92	EXAME PEQUISA DE FATOR RH (INCLUI DE FRACO)	UN	1,37
93	EXAME DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE CRÂNIO	UN	-----
94	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE CERVICAL OU DORSAL	UN	-----
95	EXAME DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE TÓRAX	UN	-----
96	EXAME DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE PELVE	UN	-----
97	EXAME DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ABDOMEM TOTAL	UN	-----
98	EXAME DE ULTRASSONOGRAFIA TRASVAGINAL INCLUI REGIÃO PÉLVICA	UN	-----
99	DOSAGEM DE VITAMINA B12	UN	15,24
100	25 HIDROVIT D EXAME LABORATORIAL	UN	72,00
101	FRUTOSAMINA EXAME LABORATORIAL	UN	21,00
102	CA-125 EXAME LABORATORIAL	UN	32,00
103	CELA	UN	32,00
104	CELA	UN	34,00
105	PCR QUANTITATIVO	UN	24,00
106	COCCIDIO	UN	13,00
107	FAN EXAM	UN	24,00
108	ALBUMINA EXAME LABORATORIAL	UN	8,00
109	ULTRASSONOGRAFIA REGIAO INGUINAL	UN	-----
110	ULTRASSONOGRAFIA APARELHO URINARIO	UN	-----
111	ULTRASSONOGRAFIA PÉLVICA	UN	-----
112	ULTRASSONOGRAFIA TIREÓIDE	UN	-----
113	ULTRASSONOGRAFIA OCULAR CADA	UN	-----
114	ULTRASSONOGRAFIA	UN	-----
115	ULTRASSONOGRAFIA	UN	-----
116	ULTRASSONOGRAFIA	UN	-----
117	ULTRASSONOGRAFIA	UN	-----
118	ULTRASSONOGRAFIA	UN	-----
119	ULTRASSONOGRAFIA CERVICAL	UN	-----
121	ULTRASSONOGRAFIA AXILAR CADA	UN	-----
122	ULTRASSONOGRAFIA MAMAS	UN	-----



123	ULTRASSONOGRRAFIA CAROTIDAS	UN	-----
124	ULTRASSONOGRRAFIA TIREÓIDE DOPPLER	UN	-----
125	ULTRASSONOGRRAFIA BOSLA ESCROTAL DOPPLER	UN	-----
126	ULTRASSONOGRRAFIA OBSTÉTRICA DOPPLER	UN	-----
127	ULTRASSONOGRRAFIA TRASVAGINAL COM PREPARO	UN	-----
128	ULTRASSONOGRRAFIA TRASVAGINAL DOPPLER	UN	-----
129	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA COM CONTRASTE	UN	-----
130	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA SEM CONTRASTE	UN	-----
131	ARTRORESSONÂNCIA	UN	-----
132	ARTRORESSONÂNCIA CRÂNIO	UN	-----
133	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA MAMAS	UN	-----
134	TOMOGRRAFIA COMPUTADORIZADA CRÂNIO COM CONTRASTE	UN	-----
136	TOMOGRRAFIA COMPUTADORIZADA OUVIDOS	UN	-----
137	TOMOGRRAFIA COMPUTADORIZADA MASTÓIDE	UN	-----
138	TOMOGRRAFIA COMPUTADORIZADA SEIOS FACE	UN	-----
139	TOMOGRRAFIA COMPUTADORIZADA COXA	UN	-----
140	TOMOGRRAFIA COMPUTADORIZADA ÓRBITAS	UN	-----
141	TOMOGRRAFIA COMPUTADORIZADA PESCOÇO-OROFARINGE	UN	-----
142	TOMOGRRAFIA COMPUTADORIZADA QUADRIL	UN	-----
143	TOMOGRRAFIA COMPUTADORIZADA OMBRO	UN	-----
144	TOMOGRRAFIA COMPUTADORIZADA JOELHO	UN	-----
145	TOMOGRRAFIA COMPUTADORIZADA ABDOMEM TOTAL	UN	-----
146	UROTOMOGRRAFIA	UN	-----
147	ANGIOTOMO AORTA ABDOMINAL-ART RENAIIS	UN	-----
148	RAIO X COM LAUDO OMBRO-MÃO-COTOVELO-ESCÁPULA E PUNHO	UN	-----
149	ULTRASSONOGRRAFIA BOLSA ESCROTAL	UN	-----

O prazo de execução dos serviços será de 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado se houver interesse.

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias.

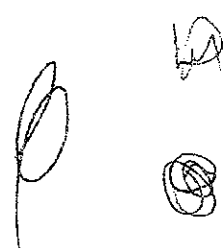

JEFFERSON LEANDRO NIENDICKER

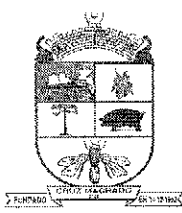
18.232.622/0001-00

Laboratório Sagrado Coração

Av. Interventor Manoel Ribas, nº 221 - Centro - CEP: 84.520-000 - Tel: (42) 3554-2258

Cruz Machado - PR





EDITAL DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nº 20/2020

OBJETO:

Constitui objeto desta inexigibilidade de licitação a contratação do Laboratório de Análises Clínicas Sagrado Coração Ltda, credenciado e habilitado no chamamento público nº 003/2020, para prestação de serviços de exames laboratoriais de análises clínicas para atender a demanda da Secretaria de Saúde e nas unidades Básicas de Saúde desta municipalidade.



1.0. EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 20/2020

2.0. OBJETO

2.1. Contratação do Laboratório de Análises Clínicas Sagrado Coração Ltda, credenciado e habilitado no chamamento público nº 003/2020, para prestação de serviços de exames laboratorial para atender a demanda de exames atendidos pela Secretaria de Saúde e nas unidades Básicas de Saúde desta municipalidade, sendo o prazo de contrato para 6 (seis) meses.

2.2. A Secretaria de Administração Municipal em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde visa à contratação da do Laboratório de Análises Clínicas Sagrado Coração Ltda, credenciado e habilitado no chamamento público nº 003/2020, para prestação de serviços de exames laboratoriais para atender a demanda da Secretaria de Saúde e nas unidades Básicas de Saúde desta municipalidade, sendo o prazo de contrato para 6 (seis) meses. Dessa forma, vem procederá abertura de processo de Inexigibilidade de Licitação, fundamentado no Art. 25 da Lei nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98.

3.0. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1. Considerando a necessidade da contratação de empresa habilitada e credenciada para prestação de serviços de exames laboratoriais clínicos para atender a demanda da Secretaria de saúde e Unidades Básicas de Saúde desta municipalidade, conforme descrito no credenciamento número 003/2020. Esta contratação se torna indispensável para o atendimento aos usuários da Rede Municipal de Saúde do município, para o diagnóstico e tratamento de pacientes que não tenham condições socioeconômicas para realizar os exames. Esta contratação se justifica a fim de que o município não fique sem prestar esses serviços, o que poderia prejudicar os usuários do sistema público de saúde no encaminhamento de diagnóstico para tratamento ou reabilitação do seu estado de saúde, melhorando assim, a qualidade dos serviços de saúde para a população e ofertando os exames com mais agilidade quando for necessário. Os valores dos exames devem ser correspondentes ao credenciamento 003/2020 e o prazo de contrato será de 6 (seis) meses.

3.2. A justificativa para a utilização desta modalidade é fundamentada no Art. 25 da Lei nº 8.666/93 - Lei das Licitações.

4.0. RAZÃO DA ESCOLHA

4.1. A empresa prestadora dos serviços foi pesquisada e considerada adequada, por atender as necessidades específicas e logísticas e contém condições legais para realizá-lo. Em virtude do caráter de urgência e prezando pela melhor qualidade, a escolha recaiu para a do Laboratório de Análises Clínicas Sagrado Coração Ltda inscrita no CNPJ: 18.232.622/0001-00, localizado em Cruz Machado, Paraná.

5.0. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

5.1. Os valores cotados dos itens estão compatíveis com os valores de mercado para este objeto sendo R\$ 29.674,50 (Vinte e nove mil seiscentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos) perfazendo montante total.

6.0. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes da execução do presente contrato/aquisição correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamental: 04.01

Projeto/Atividade: 2.014

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00



7.0. DA HABILITAÇÃO

7.1. Para habilitação, será necessária a apresentação dos documentos conforme abaixo relacionados:

7.2. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

7.2.1. **Registro Comercial**, no caso de empresa individual;

7.2.2. **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social** e alterações em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

7.2.3. **Inscrição do ato constitutivo**, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

7.3. DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

7.3.1. Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)**;

7.3.2. Prova de Regularidade para com a **Fazenda Federal**;

7.3.3. Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, do domicílio ou sede da licitante;

7.3.4. Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante;

7.3.5. Prova de regularidade perante o **Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS (Certidão Negativa de Débitos – CND)**;

7.3.6. Prova de Regularidade de Situação perante o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRF)**;

7.3.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, conforme exigido pela Lei nº 12.440/11.

8.0. DAS SANÇÕES

8.1. Os casos de inexecução do objeto deste edital, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento contratual, sujeitará o proponente contratado às penalidades previstas no Art. 87 da Lei 8.666/93, das quais destacam-se:

a) advertência;

b) multa de 0,05% (cinco centésimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do mesmo, observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis;

c) multa de 3% (três por cento) sobre o valor estimado para o contrato, pela recusa injustificada do adjudicatário em executá-lo;

d) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 02 (dois) anos;

e) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao contratado o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

9.0. FUNDAMENTO LEGAL

9.1. A presente Inexigibilidade encontra respaldo legal no Art. 25 da Lei nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98, em razão de tratar-se de contratação de pequeno valor:

“Artigo 25º - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição

10. DA RESCISÃO

10.1. Para a rescisão do contrato, aplicar-se-à no que couber as disposições previstas no Art. 77 ao 80 da Lei Federal n.º 8.666/93.

11 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



11.1 – O pagamento pela aquisição objeto da presente Inexigibilidade de Licitação será efetuado à contratada em até 30 (trinta) dias após o recebimento dos produtos e aceitação da Nota Fiscal, mediante depósito bancário em sua conta corrente.

11.2 – O número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - constante das notas fiscais deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação.

11.3 – O pagamento será efetuado conforme descrito no item 11, mediante apresentação da Nota Fiscal, com o comprovante de entrega no verso da mesma, devendo estar anexados à nota fiscal os comprovantes de regularidade com o FGTS e INSS.

11.4 – Dar-se-á o prazo de cinco dias para execução dos processos administrativos e contábeis, até o efetivo pagamento.

11.5 – Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

12. DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de União da Vitória/PR, para dirimir toda e qualquer questão oriunda deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que o seja.

13. ANEXO DO EDITAL

13.1. Integra o presente edital, dele fazendo parte como se transcrito em seu corpo:

- a) Anexo I - do Objeto
- b) Minuta do Contrato

14. Encaminha-se o presente à apreciação deste Setor Jurídico para os fins previsto no parágrafo único do art. 38 da Lei 8.666/93.

Cruz Machado, 29 de Maio de 2020.

Prefeito

Euclides Pasa



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ
MACHADO**

Av. Vitória, 251 - Cruz Machado-Pr CEP:84620-000
CNPJ 76.339.688/0001-09 - Cruz Machado - PR

000019

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 89/2020

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 20/2020

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADO: Laboratório de Análises Clínicas Sagrado Coração Ltda

OBJETO: Constitui objeto desta inexigibilidade de licitação a contratação do Laboratório de Análises Clínicas Sagrado Coração Ltda, credenciado e habilitado no chamamento público nº 003/2020, para prestação de serviços de exames laboratoriais de análises clínicas para atender a demanda da Secretaria de Saúde e nas unidades Básicas de Saúde desta municipalidade.

VALOR TOTAL: R\$ 29.674,50 (Vinte e nove mil seiscentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos)

PRAZO DE CONTRATO: 06 meses

RESPALDO LEGAL: Lei 8.666/93 – Art. 25

CONTRATANTE

Município de Cruz Machado

CONTRATADO

Laboratório de Análises Clínicas Sagrado Coração
Ltda

PORTARIA Nº 010/2020

Euclides Pasa Prefeito Municipal de Cruz Machado – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme o Artigo 77º Item V da Lei Orgânica do Município, **Resolve:**

DESIGNAR:

A composição dos membros da Comissão Permanente de Licitações, a qual contém os seguintes membros:

VERA MARIA BENZAK KRAWCZYK inscrita no CPF nº 066.863.159-74 –
Presidente

LILIAN MACIEL DE OLIVEIRA inscrita no CPF nº 026.180.459-63-Membro

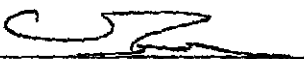
LUIS FERNANDO SOARES GABELINI inscrito no CPF nº 374.456.998-56 –
Membro

NIVALDO BUDIN inscrito no CPF nº 026.181.609-83 – Membro

CLEDIUMAR NAKALSKI, inscrito no CPF nº 063.335.989-09 - Membro

Registre-se e Publique-se;

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado, em 03 de janeiro de 2020.



Euclides Pasa
Prefeito Municipal.

ZULEIMA KUCHAR, brasileira, maior, separada judicialmente, empresária, nascida na cidade de Cruz Machado, Estado do Paraná, em 21.02.1964, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob n.º 790.821.739-72, portadora da Cédula de Identidade Civil Registro Geral sob n.º 5.032.655-1-11/PR, data de expedição em 18/05/1987, residente e domiciliada na cidade de Cruz Machado, Estado do Paraná, na Avenida Niepce da Silva, n.º 179, Centro, CEP 84.620-000.

JEFFERSON LEANDRO NIENDICKER, brasileiro, solteiro, maior, biomédico registrado no Conselho Regional de Biomedicina CRBm 1.ª Região sob n.º 23503, nascido no município de União da Vitória, Estado do Paraná, em 30.09.1991, residente e domiciliado no município Cruz Machado, Estado do Paraná, CEP 84.620-000, a Avenida Niepce da Silva, n.º 179 - Centro - Carteira de Identidade RG n.º 40.177.390-0-SSP/11-PR expedida em 03.02.2006 e CPF 103.333.333-33.

Únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de **LABORATORIO DE ANALISES CLINICA SAGRADO CORAÇÃO LTDA**, com sede na Avenida Interventor Manoel Ribas, n.º 221 - Centro, no Município de Cruz Machado - PR., CEP 84.620-000, inscrita no CNPJ sob n.º 18.232.622/0001-00, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob n.º 41208742305 em 22/02/2018 e última alteração sob número 11804045513 em 05.09.2018, para alterar o contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Na presente sociedade, neste ato, **ZULEIMA KUCHAR**, que possui na sociedade 01 (uma) cota de capital no valor nominal de R\$ 100,00 (Cem reais) cada uma, totalizando R\$ 100,00 (Cem reais) totalmente integralizada, vendendo e transferindo a totalidade de suas quotas, ao sócio remanescente **JEFFERSON LEANDRO NIENDICKER**, pelo valor de R\$ 100,00 (Cem reais) em moeda corrente e legal do País, pago a vista, neste ato, para qual dá plena e geral quitação.

CLÁUSULA SEGUNDA - O capital social da presente alteração, o capital social, que permanece inalterado, integralmente subscrito e realizado em moeda nacional é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) dividido em 1.000 (mil) cotas de capital no valor de R\$ 100,00 (cem reais) cada uma, integralizado em moeda corrente e legal do País, distribuído da seguinte forma:

Zuleima Kuchar



CERTIFICADO O REGISTRO EM 04/12/2018 16:03 SOB Nº 41600799755.
PROTOCOLO: 186672252 DE 29/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805089005. NIRE: 41600799755.
LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS SAGRADO CORAÇÃO - EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCRAYA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 04/12/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

LABORATORIO DE ANALISES CLINICA SAGRADO CORAÇÃO LTDA
TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ: 18.232.622/0001-00
NIRE: 41.208742305

000022

2

NOME	QUOTAS	%	VALOR R\$
JEFFERSON LEANDRO NIENDICKER	1.000	100	100.000,00
TOTAL	1.000	100	100.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: JEFFERSON LEANDRO NIENDICKER, único sócio da sociedade empresária limitada denominada LABORATORIO DE ANALISES CLINICA SAGRADO CORAÇÃO LTDA, com sede na Avenida Interventor Manoel Ribas, n.º 221, Centro, Cidade de Cruz Machado, no Estado do Paraná CEP 84.620-000, inscrita no CNPJ nº 18.232.622/0001-00, com registro na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE nº 41208742305 em 22.02.2018, resolvem alterar o contrato social conforme cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA QUARTA: Fica transformada esta sociedade em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI, sob a denominação de LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS SAGRADO CORAÇÃO - EIRELI, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA QUINTA: O acervo desta Empresa, no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), dividido em 1.000 (mil) quotas no valor de R\$ 100,00 (Cem reais) cada, passa a constituir o capital da EIRELI.

TITULAR	QUOTAS	%	CAPITAL R\$
JEFFERSON LEANDRO NIENDICKER	1.000	100	100.000,00

CLÁUSULA SEXTA: Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da referida EIRELI, com o seguinte teor:



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/12/2018 16:03 SOB Nº 41600799755.
PROTOCOLO: 186072252 DE 29/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805099005. NIRE: 41600799755.
LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS SAGRADO CORACAO - EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO-GERAL
CURITIBA, 04/12/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

LABORATORIO DE ANALISES CLINICA SAGRADO CORACAO - EIRELI
INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO
EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 18.232.622/0001-00

JEFFERSON LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA, brasileiro, solteiro, maior, biomédico registrado no Conselho Regional de Odontologia CRBm 1.ª Região sob n.º 23503, nascido no município de União da Vitória, Estado do Paraná, em 30.09.1991, residente e domiciliado no município Cruz Machado, Estado do Paraná, CEP 84.620-000, e Avenida Nipoce da Silva, n.º 179 - Centro - Carteira de Identidade RG n.º 10.772.390-0-SSP/II-PR expedida em 03.02.2006 e CPF 083.229.589-27, resolve constituir uma EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, EIRELI, inscrita no CNPJ n.º 18.232.622/0001-00, a qual se regerá pelo que esta contido nas cláusulas a seguir:

1. Denominação Social

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade constituída sob forma de sociedade empresaria limitada EIRELI, e com denominação de LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS SAGRADO CORACAO - EIRELI, CNPJ sob n.º 18.232.622/0001-00, de data de constituição de Maio de 2013, será regida por este ato constitutivo de data de 03/12/2002.

Parágrafo Único: A denominação social, nome fantasia: LABORATORIO SAGRADO CORACAO.

Da Sede

CLÁUSULA SEGUNDA: A sede da empresa será na Avenida Interventor Manoel Ribas n.º 211, município Cruz Machado, Estado do Paraná, CEP 84.620-000.



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/12/2018 16:03 SOB Nº 41600799755.
PROTOCOLO: 186072252 DE 29/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805099005. NIRE: 41600799755.
LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS SAGRADO CORACAO - EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO-GERAL
CURITIBA, 04/12/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

Buleirina Machado

Das Filiais

CLÁUSULA TERCEIRA: A EIRELI poderá a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional.

Do Objeto Social

CLÁUSULA QUARTA: O objeto social será de Laboratório e Serviços de Análises clínicas.

Do Prazo de Duração

CLÁUSULA QUINTA: O prazo da duração da EIRELI é de tempo indeterminado e o início das operações sociais em 06 de Maio de 2013.

É garantida a continuidade da EIRELI em caso de impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

Do Capital Social

CLÁUSULA SEXTA: O capital social da EIRELI na importância de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), dividido em 1.000 (mil) quotas de valor nominal de R\$ 100,00 (Cem reais), o qual está totalmente integralizadas, em moeda corrente do País.

TITULAR	QUOTAS	%	CAPITAL R\$
JEFFERSON LEANDRO NIENDICKER	1.000	100	100.000,00

Da Responsabilidade do Titular

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa e a empresa opera sob o regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente sob o regime jurídico da Anônima.

Jefferson Leandro Niendicker



CERTIFICADO O REGISTRO EM 04/12/2013 16:03 SOB Nº 41600799705.
REGISTRO Nº 216070000 DE 29/11/2013 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 41207551

LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS SAGRADO CORACAO - EIRELI

JEFFERSON LEANDRO NIENDICKER

CPF 031.151.050-49

04/12/2013

www.jcparana.pr.gov.br

(Handwritten signatures)

Da Administração

CLÁUSULA OITAVA: A administração da EIRELI cabe isoladamente ao titular **JEFFERSON LEANDRO NIENDICKER**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da EIRELI, autorizado uso do nome empresarial.

Parágrafo Primeiro – O titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Parágrafo Segundo – Faculta-se o administrador, os limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

Da Declaração de Não Impedimento

CLÁUSULA NONA: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, de pública, ou a propriedade.

Do endereço

CLÁUSULA DÉCIMA: O endereço do titular, constantes do ato constitutivo ou de sua última alteração serão válidos para o encaminhamento de convocações, cartas, aviso e etc., relativos a atos societários de seu interesse. A responsabilidade de informações de alterações destes endereços é exclusiva do titular, que deverá fazê-lo por escrito.

Bulcinia Fischer

42



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/12/2018 16:03 SOB Nº 41600799755.
PROTOCOLO: 186072252 DE 23/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805089005. NIRE: 41600799755.
LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS SAGRADO CORACAO - EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO-GERAL
CURITIBA, 04/12/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

Dos Resultados

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Ao término de cada exercício a EIRELI em 31 de dezembro, será realizada a elaboração do inventário, do balanço patrimonial de resultado, apresentando os lucros ou perdas apurados.

Da Dissolução

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado o titular, a EIRELI continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especial.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolve em virtude do falecimento do titular.

Da Declaração da EIRELI

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O titular da EIRELI declara, sob as penas da Lei, que não possui vínculo empregatício com qualquer pessoa em nenhuma modalidade.

Do Enquadramento da Empresa de Microempresa

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A EIRELI, declara sob as penas da Lei, de que a empresa se enquadra na situação de MICROEMPRESA, nos termos do art. 3º, caput e parágrafos, da Lei Complementar n.º 123 de 14 de Dezembro de 2006.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: O presente contrato é regido pelo Foro da Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para o fiel cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/12/2018 16:03 SOB Nº 41500799755.
NIRE: 41.2.08742365 DE 29/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
41500799755.

EMPRESA: CLINICAS SAGRADO CORACAO - EIRELI
ASSINADO POR: ALEXANDRE RUYSEL BISCAIA
SECRETARIO-GERAL
CURITIBA, 04/12/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

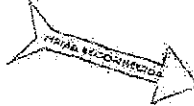
E por estarem assim justo e decidido, lavra, data e assina, o presente instrumento de Ato Constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada EIRELI, elaborado em via única, para que valha na melhor forma do direito, sendo destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos

Cruz Machado, 21 de Novembro de 2018.



Jefferson L Niendicker
Jefferson Leandro Niendicker

CPF:083.229.589-27



Zuleima Kücher
Zuleima Kücher

CPF 790.821.739-72



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/12/2018 16:03 SOB Nº 41600799755.
PROTOCOLO: 186972252 DE 29/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11808099005. NIRE: 41600799755.
LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS SAGRADO CORACAO - EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 04/12/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

000028

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.232.622/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/05/2013	
NOME EMPRESARIAL LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS SAGRADO CORACAO - EIRELI			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LABORATORIO SAGRADO CORACAO	PORTE ME		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.40-2-02 - Laboratórios clínicos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári			
LOGRADOURO AV INTERVENTOR MANOEL RIBAS	NÚMERO 221	COMPLEMENTO *****	
CEP 84.620-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CRUZ MACHADO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO LABORATORIOSAGRADOCORACAO@HOTMAIL.COM	TELEFONE (42) 3554-2258		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/05/2013		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.357, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 05/05/2020 às 09:59:38 (GMT-03:00) (09:59:38).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LABORATORIO DE ANALISES QUIMICAS SAGRADO CORACAO - EIRELI
CNPJ: 18.232.622/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo desta certidão que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrativos da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de inscrição de regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em dívida ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 203 e 204 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos diretamente vinculados a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da Fazenda Nacional e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfo.gov.br>> ou <www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente de acordo com Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:14:36 do dia 27/09/2020 (hora e data de Brasília).

Válida até 23/09/2020.

Código de controle de certidão: 57845843039F15058

Qualquer rasura ou emenda anula o presente documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

000030

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 00-862502-05

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 18.232.622/0001-00

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 02/09/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
SECRETARIA DE FINANÇAS

Data: 05/05/2020 09h55min

Número	Validade
375	03/08/2020

000031

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS SAGRADO CORACAO - EIRELI CNPJ: 18232622000100

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

CWMBMPN3CMFAZVW1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

<http://PMCM.PR.GOV.BR>

Cruz Machado (PR), 05 de Maio de 2020

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS SAGRADO CORACAO - EIRELI
(MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 18.232.622/0001-00
Certidão n°: 10297876/2020
Expedição: 05/05/2020, às 10:08:58
Validade: 31/10/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS SAGRADO CORACAO - EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 18.232.622/0001-00, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Voltar

Imprimir

000033



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 18.232.622/0001-00

Razão Social: LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS SAGRADO CORACAO EIRELI

Endereço: AV INTERVENTOR MANOEL RIBAS 221 / CENTRO / CRUZ MACHADO / PR /
84620-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/03/2020 a 15/07/2020

Certificação Número: 2020031805082891720481

Informação obtida em 05/05/2020 10:07:27

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



000034

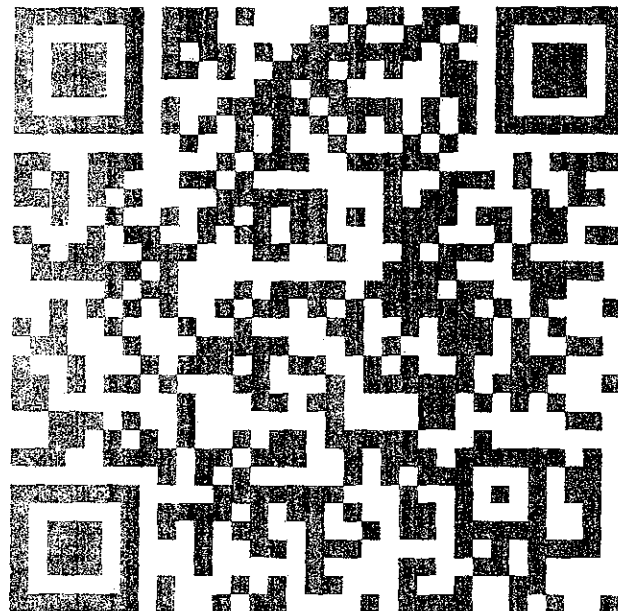
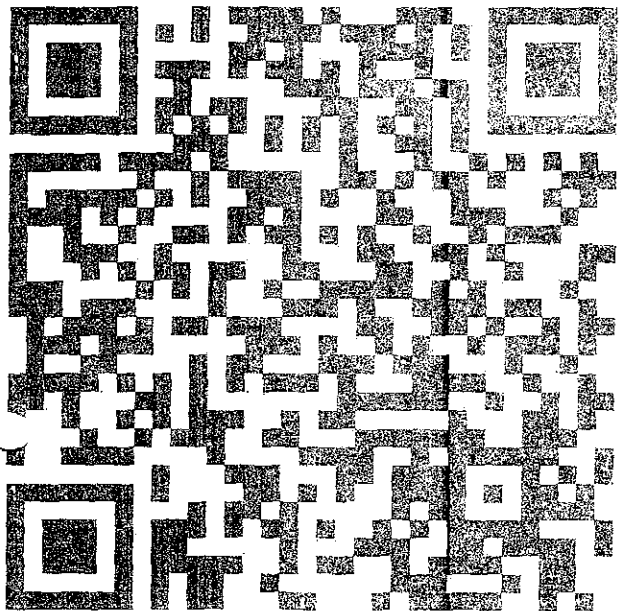
CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

1545 – LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS SAGRADO
 CORAÇÃO - EIRELI

18.232.622/0001-00

AV INTERVENTOR MANOEL RIBAS, 221 - CENTRO
 HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

08:00h – 18:00h



ALVARÁ DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO

ALVARÁ DE LICENÇA SANITÁRIA

E/OU FUNCIONAMENTO

CONFERE COM O ORIGINAL

05/05/2020

TAYNARA ZATHOLLEN

Decreto nº 3321
 de 18/05/2015

DESCANEIE O QR CODE ACIMA PARA CONSULTA DE REGULARIDADE

LICENÇA SANITÁRIA



LICENÇA SANITÁRIA Nº 20190000011

VENCIMENTO: 04 / 09 / 2020

Razão Social: LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS SAGRADO CORACAO - EIRELI
Nome Fantasia: LABORATORIO SAGRADO CORACAO
CNPJ: 18.232.622/0001-00
Endereço: Manoel Ribas, 221 - Centro - Cruz Machado/PR - 84620-000

ATIVIDADES LICENCIADAS:

3640-2/02 - Laboratórios clínicos

OBSERVAÇÃO: 1. Esta LICENÇA deverá ser afixada em local VISÍVEL ao público; 2. Esta LICENÇA poderá ser cassada a qualquer tempo, se constatada qualquer irregularidade no estabelecimento.

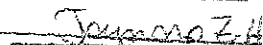
LOCAL E DATA: União Da Vitória, 04 de Setembro de 2019


Henrique César Guzzoni
Gestor da Vigilância Sanitária

Código de Autenticidade: 88A64FA4DC92A8576200A3E7A2B4C27C
Endereço para Validação: <https://www.sievisa.sesa.pr.gov.br/sievisa/validarLicenca>

CONFERE COM O ORIGINAL


05/05/2020



TAINARA ZAI HOLLEN

Decreto Nº 3221

Matrícula 1655

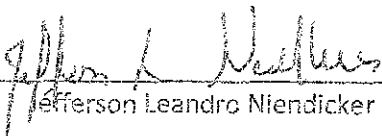

Ricardo Ferreira de Silva
Farmacêutico CRF - PR 19499
SECRETARIA DE SAÚDE - 06ª REG. DE SAÚDE

DECLARAÇÃO


LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS SAGRADO CORAÇÃO - EIRELI, com sede a Avenida Interventor Manoel Ribas , 221 – Centro – Cruz Machado/Pr – CEP: 84620-000, através de seu Responsável legal Sra. Zuleima Kuchar, inscrita no RG. Nº 5.032.655-1 e no CPF/MF nº 790.821.739-72 DECLARA a capacidade máxima para atendimento diário são de 60 (sessenta) pessoas e abaixo segue número de Profissionais.

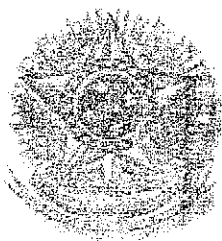
01 (UM) BIOMÉDICO
01(UM) TÉCNICO DE ENFERMAGEM
01(UM) SERVIÇOS GERAIS

Cruz Machado, 05 de maio 2020


Jefferson Leandro Niendicker

Avenida Interventor Manoel Ribas, 221.
Centro – Cruz Machado/Pr
Telefone: (42) 3554.2258





000037

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE BIOMEDICINA - 6ª REGIÃO
JURISDIÇÃO PR (SEDE)
Lei nº 6.684, de 3 de setembro de 1979
Decreto nº 88.439 de 28 de junho de 1983

CERTIDÃO Nº 16670/NET-20

CERTIFICAMOS, a requerimento de parte interessada, que a pessoa jurídica **IRENE WEGRZYN ME**, CNPJ nº 18.232.622/0001-00, com sede na **AV. INTERVENTOR MANOEL RIBAS, 221 SALA, CENTRO, CRUZ MACHADO - PR, CEP: 84620000**, está regularmente inscrita neste Conselho Regional de Biomedicina - 6ª Região sob o número 2017.0107.0 desde 20/01/2014, estando **QUITE** com o recolhimento das taxas e contribuições até a presente data, tendo como responsável técnico a profissional médica(a) Dr.(a) **JEFFERSON LEANDRO NIENDICKER**, CRBM-6 nº 0761, habilitado(a) em **Patologia Clínica (Análises Clínicas)**.

Por ser legítima expressão da verdade, firmo esta certidão em 07/05/2020.

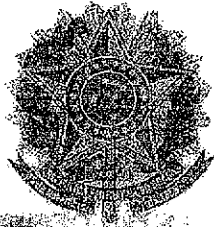
Certidão tem validade de 01 (uma) ano.

Luciana de Melo Vasco
CRBM-6 nº 0004
Secretária



Para confirmar a autenticidade dessa CERTIDÃO consulte na seção **Serviços Online**, no site do CRBM-6, através do endereço www.crbm6.gov.br.

000008



FACULDADES INTEGRADAS DO VALE DO IGUAÇU

O Diretor das Faculdades Integradas do Vale do Iguaçu, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a conclusão do curso de Biomedicina, em 19 de janeiro de 2013, confere o título de

Uniguaçu

BACHAREL EM BIOMEDICINA

JEFFERSON LEANDRO MENDEZKER

CONFERE COM O ORIGINAL

05/05/2010

Jaymar Z.H.
CAYNARA ZAI HOLLEN

Decreto N° 3221
Matricula 1655

Brasileiro, natural do Estado do Paraná, nascido a 30 de setembro de 1991, portador da carteira de identidade n.º 10.772.390-0, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Uvaçu da Vitória, 20 de janeiro de 2013.


Mônica Wenzel de Souza
Secretaria


Jefferson Leandro Mendezker
Diplomado


Professor Jefferson Aires da Silva
Diretor



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 CONSELHO REGIONAL DE BIOMÉDICA - CRBm 1ª REGIÃO
 CÉDULA DE IDENTIDADE DO BIOMÉDICO



NOME
 Dr. JEFFERSON LEANDRO NIENDICKER
 REGISTRO Nº 23603
 HABILITAÇÃO
 PATOLOGIA CLÍNICA
 (ANÁLISES CLÍNICAS)

EMITIDO EM
 16/12/2013

MUNICÍPIO
 São Paulo

EMITIDO EM
 17/12/2013



PRESIDENTE
 DR. GACIO EDUARDO
 LEANDRO CAMPOS

SECRETÁRIO
 DR. MARCELO ABISSARRA ISSAS

DIPLOMA EMITIDO PELA(O)
 FACULDADES INTEGRADAS
 DO VALE DO IGUAÇU - UNIGUAÇU

EMITIDO EM
 21/01/2013

RELACIONAMENTO
 ELEMAR NIENDICKER
 ZULEIMA KUCHAR NIENDICKER

DATA DE NASC.
 30/09/1991

NACIONALIDADE
 BRASILEIRA

NATURALIDADE
 UNIÃO DA VITÓRIA/PR

RG
 10.772.390-0

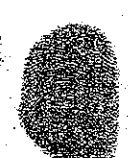
ÓRGÃO EMISSOR
 SSP/PR

DATA DE EXPIR.
 03/02/2006
 TÍTULO DE ELEITOR
 097306890680

CPF
 083.229.589-27

Jefferson Leandro Niendicker
 PORTADOR

000039



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 LEI 5.206/75

ORIGINAL
 16/12/2013
 Jaynara Zai Hollen
 JAYNARA ZAI HOLLEN
 Decreto N° 5221
 Matrícula 1655

Handwritten signatures

Handwritten mark

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

10.772.390-0 DATA DE EXPEDIÇÃO: 03/02/2006

JEFFERSON LEANDRO WENDTCKER

ELEMAR WENDTCKER
ZULEITHA KUCHAR WENDTCKER

DATA DE NASCIMENTO: 30/09/1991

UNIAO VITORIA/PR

COMARCA: UNIAO VITORIA/PR, CRUZ MACHADO
C.NASC 6162, LIVRO: 34A, FOLHA: 147

ASSINATURA DO TITULAR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 2.116 DE 20/08/03

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

000040



Jefferson Leandro Wendtcker
ASSINATURA DO TITULAR

CARTÃO DE IDENTIDADE

CONFERE COM O ORIGINAL

03/05/2020

Taynara Zai Hollen

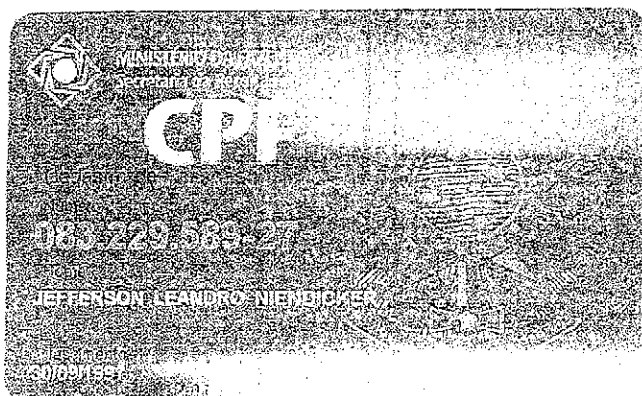
TAYNARA ZAI HOLLEN

Decreto Nº 5221

Matricula 1655

Handwritten marks and signatures at the bottom right of the page.

000041



CONFERE COM O ORIGINAL

05/05/2020

Taynara ZH.

TAYNARA ZAI HOLLEN
Decreto N° 3221
Matricula 1655

(Handwritten mark)

(Handwritten mark)

(Handwritten mark)

000042

CNES

Cadastro Nacional de
Estabelecimento de Saúde

19



Ministério da Saúde (MS)
Secretaria de Atenção à Saúde (SAS)
Departamento de Regulação, Avaliação e Controle de Sistemas (DRAC)
Coordenação-Geral de Sistemas de Informação (CGSI)

Ficha de Estabelecimento Identificação

Data: 05/05/2020

CNES: 7713363 Nome Fantasia: LABORATORIO SAGRADO CORACAO CNPJ: 18.232.622/0001-00
Nome Empresarial: LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS SAGRADO Natureza jurídica: ENTIDADES EMPRESARIAIS
Logradouro: INTERVENTOR MANOEL RIBAS Número: 221 Complemento: --
Bairro: CENTRO Município: 410680 - CRUZ MACHADO UF: PR
CEP: 84620-000 Telefone: (42) 3554-2258 Dependência: INDIVIDUAL Reg de Saúde: 06
Tipo de Estabelecimento: UNIDADE DE APOIO DIAGNOSE E Subtipo: -- Gestão: ESTADUAL
Diretor Clínico/Gerente/Administrador: JEFFERSON LEANDRO NIENDICKER
Cadastrado em: 11/06/2015 Atualização na base local: 04/01/2020 Última atualização Nacional: 17/04/2020
Horário de Funcionamento:
Data desativação: -- Motivo desativação: --



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE BIOMEDICINA - 6ª REGIÃO
JURISDIÇÃO PR (SEDE)

Lei nº 6.684, de 3 de setembro de 1979
Decreto nº 88.439 de 28 de junho de 1983

CERTIDÃO Nº 16298/NET-20

CERTIFICAMOS, a requerimento da parte interessada, que o(a) Biomédico Definitivo, **JEFFERSON LEANDRO NIENDICKER**, nacionalidade brasileira, nascido(a) aos 30/09/1991 em UNIÃO DA VITÓRIA/PR, filho(a) de **ELEMAR NIENDICKER** e de **ZULEIMA KUCAR NIENDICKER**, cédula de identidade (RG) nº 10.772.390-0, SSP/PR expedida em 03/02/2006, CPF/MF nº 083.229.589-27, título de eleitor nº 097305890680, residente na RUA NIEPS DA SILVA, 179, CENTRO, CRUZ MACHADO/PR, está regularmente inscrito(a) neste Conselho Regional de Biomedicina - 6ª Região - CRBM-6 sob o nº 0761, habilitado(a) **Patologia Clínica (Análises Clínicas)**, portanto, apto(a) e autorizado(a) a atuar na profissão na área de sua habilitação de acordo com a Lei nº 6.684, de 3 de setembro de 1979, Decreto nº 88.439, de 28 de junho de 1983, Resolução nº 78, de 29 de abril de 2002, modificada pela Resolução nº 83, de 29 de abril de 2002, ambas do Conselho Federal de Biomedicina - CFBM, estando quite com taxas e anuidades até a presente data.

Por ser legítima expressão da verdade, firmo esta em 22 de Abril de 2020.

Certidão tem validade até: 30/05/2020

Dra. Jannaina Ferreira de Melo Vasconcelos
CRBM-6 nº 0004
Secretária



Para confirmar a autenticidade dessa CERTIDÃO consulte na seção **Serviços Online**, no site do CRBM-6ª Região, através do endereço www.crbm6.gov.br.



Prefeitura Municipal de Cruz Machado-PR

Avenida Vitória, 251, Centro, Cruz Machado/PR

Telefone: (42) 3554.1222

CNPJ nº 76.339.688/0001-09

000044

PARECER JURÍDICO Nº 266/2020

MODALIDADE: Inexigibilidade Nº: 020/2020

1. RELATÓRIO

Cuida o presente parecer de consulta formulada pela Comissão de Contratos e Licitações do Município de Cruz Machado, para apreciação do Processo de Inexigibilidade, com vistas à contratação do Laboratório de Análises Clínicas Sagrado Coração Ltda., credenciado e habilitado no Chamamento Público nº 003/2020, para prestação de serviços de exames laboratoriais de análises clínicas para atender a demanda da Secretaria de Saúde e nas Unidades Básicas de Saúde desta Municipalidade.

2. ANÁLISE DO OBJETO

Ressalta-se que a análise feita neste parecer restringe-se a verificação dos requisitos formais e jurídicos, abstendo-se da análise dos aspectos técnicos, econômicos e/ou discricionários.

3. FUNDAMENTAÇÃO

A Lei de Licitações nº 8666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98, traz alguns requisitos que devem ser observados, como dispõe em seu art. 14:

Art. 14. Nenhuma compra será feita sem a adequada caracterização de seu objeto e indicação dos recursos orçamentários para seu pagamento, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade de quem lhe tiver dado causa.

Nesse sentido a presente inexigibilidade observou as exigências constantes do dispositivo acima mencionado, quanto à existência de previsão dos recursos de ordem orçamentária para cobrir obrigações decorrentes da contratação.

A Inexigibilidade de Licitação possui previsão legal no art. 25, da Lei 8.666/93, o qual transcrevemos abaixo:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição.

Infere-se daí que desde que comprovada à exclusividade do fornecedor a licitação é inexigível.



Prefeitura Municipal de Cruz Machado-PR

Avenida Vitória, 251, Centro, Cruz Machado/PR

Telefone: (42) 3554.1222

CNPJ nº 76.339.688/0001-09

4. CONCLUSÃO

000045

Ante o exposto, concluo parecer favorável para a realização dos fins aqui estabelecidos, tendo em vista que se encontra respaldado na hipótese prevista no artigo 25, da Lei nº 8.666/93, não havendo óbices quanto ao mesmo.

Ressaltamos da importância de haver a designação de um Fiscal para o contrato administrativo, pois a não observância desta obrigatoriedade pode redundar em falta grave à execução e, conseqüentemente a rescisão contratual.

É o Parecer.

Cruz Machado/PR, 01 de junho de 2020.

SUSANE LEA KONELL

OAB/PR 16.474

PROCURADORA DO MUNICIPIO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

000046

Processo de Inexigibilidade: 20/2020.

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde.

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a INEXIGIBILIDADE em conformidade ao disposto no artigo 25 da Lei Federal 8.666/93, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº 89/2020.

Autorizo em consequência, a proceder-se à prestação dos serviços nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO: Constitui objeto desta inexigibilidade de licitação a contratação do Laboratório de Análises Clínicas Sagrado Coração Ltda, credenciado e habilitado no chamamento público nº 003/2020, para prestação de serviços de exames laboratoriais de análises clínicas para atender a demanda da Secretaria de Saúde e nas unidades Básicas de Saúde desta municipalidade.

Favorecido: Laboratório de Análises Clínicas Sagrado Coração Ltda, CNPJ: 18.232.622/0001-00

Valor Total R\$ 29.674,50 (Vinte e nove mil seiscentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos)

Fundamento Legal Artigo 25 da Lei nº 8.666/93.

Justificativa Anexa nos autos do processo de inexigibilidade de licitação nº 20/2020.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00

Dotação orçamentária: 04.01.2.014.3.3.90.39

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Cruz Machado-PR, 02 de Junho de 2020.



Prefeito Municipal

Dr. Willy Carlos Jung Ltda
CONTRATADO

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
DE CRUZ MACHADO

Processo de Inexigibilidade:
19/2020.

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde.

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a INEXIGIBILIDADE em conformidade ao disposto no artigo 25 da Lei Federal 8.666/93, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO n° 86/2020.

Autorizo em consequência, a proceder-se à prestação dos serviços nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO: Constitui objeto desta inexigibilidade de licitação a contratação do Laboratório de Análises Clínicas Dr. Willy Carlos Jung Ltda, credenciado e habilitado no chamamento público n° 003/2020, para prestação de serviços de exames laboratoriais de análises clínicas para atender a demanda da Secretaria de Saúde e nas unidades Básicas de Saúde desta municipalidade.

Favorecido: Laboratório de Análises Clínicas Dr. Willy

Carlos Jung Ltda, CNPJ:
83.145.771/0005-28

Valor Total R\$ 29.674,50 (Vinte e nove mil setecentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos)

Fundamento Legal Artigo 25 da Lei n° 8.666/93.

Justificativa Anexa nos autos do processo de inexigibilidade de licitação n° 19/2020.

Elemento de Despesa:
3.3.90.39.00.00.00

Dotação orçamentária:
04.01.2.014.3.3.90.39.00.00.00

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal n° 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Cruz Machado-PR, 02 de Junho de 2020

EUCLIDES PASA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 89/2020

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N° 20/2020

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADO: Laboratório de Análises Clínicas Sagrado Coração Ltda

OBJETO: Constitui objeto des-

ta inexigibilidade de licitação a contratação do Laboratório de Análises Clínicas Sagrado Coração Ltda, credenciado e habilitado no chamamento público n° 003/2020, para prestação de serviços de exames laboratoriais de análises clínicas para atender a demanda da Secretaria de Saúde e nas unidades Básicas de Saúde desta municipalidade.

VALOR TOTAL: R\$ 29.674,50 (Vinte e nove mil seiscentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos)

PRAZO DE CONTRATO: 06 meses

RESPALDO LEGAL: Lei 8.666/93 – Art. 25

Município de Cruz Machado
CONTRATANTE

Laboratório de Análises Clínicas Sagrado Coração Ltda
CONTRATADO

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
DE CRUZ MACHADO

Processo de Inexigibilidade:
20/2020.

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde.

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a INEXIGIBILIDADE em conformidade ao disposto no artigo 25 da Lei Federal 8.666/93, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto

000047

no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº 89/2020.

Autorizo em consequência, a proceder-se à prestação dos serviços nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO: Constitui objeto desta inexigibilidade de licitação a contratação do Laboratório de Análises Clínicas Sagrado Coração Ltda, credenciado e habilitado no chamamento público nº 003/2020, para prestação de serviços de exames laboratoriais de análises clínicas para atender a demanda da Secretaria de Saúde e nas unidades Básicas de Saúde desta municipalidade.

Favorecido: Laboratório de Análises Clínicas Sagrado Coração Ltda, CNPJ: 18.232.622/0001-00

Valor Total R\$ 29.674,50 (Vinte e nove mil seiscentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos)

Fundamento Legal Artigo 25 da Lei nº 8.666/93.

Justificativa Anexa nos autos do processo de inexigibilidade de licitação nº 20/2020.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00

Dotação orçamentária: 04.01.2.014.3.3.90.39

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº

8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado. Cruz Machado-PR, 02 de Junho de 2020.

EUCLIDES PASA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 90/2020

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 21/2020

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADO: Sociedade Beneficente São Camilo

OBJETO: Constitui objeto desta inexigibilidade de licitação a contratação da Sociedade Beneficente São Camilo, credenciada e habilitada no chamamento público nº 003/2020, para prestação de serviços de exames diagnósticos por imagem para atender a demanda de urgência e emergência existente na Secretaria de Saúde e unidades Básicas de Saúde desta municipalidade.

VALOR TOTAL: R\$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais)

PRAZO DE CONTRATO: 06 meses

RESPALDO LEGAL: Lei 8.666/93 – Art. 25

Município de Cruz Machado
CONTRATANTE

Sociedade Beneficente São Camilo
CONTRATADO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 48

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Processo de Inexigibilidade: 21/2020.

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde.

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a INEXIGIBILIDADE em conformidade ao disposto no artigo 25 da Lei Federal 8.666/93, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº 90/2020.

Autorizo em consequência, a proceder-se à prestação dos serviços nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO: Constitui objeto desta inexigibilidade de licitação a contratação da Sociedade Beneficente São Camilo, credenciada e habilitada no chamamento público nº 003/2020, para prestação de serviços de exames diagnósticos por imagem para atender a demanda da Secretaria de Saúde e nas unidades Básicas de Saúde desta municipalidade.

Favorecido: Sociedade Beneficente São Camilo, CNPJ: 60.975.737/0062-73

Valor Total R\$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais)



Milho no Monjolo
Odilon Muncinelli
odilon@jornalcomercio.com

LUTO

Na última quarta-feira, dia 27, em Curitiba, Paraná, morreu o jornalista, apresentador e repórter Ali Chaim, aos 81 anos de idade. Nascido no ano de 1939, em Curitiba, Paraná, Ali Chaim apresentou um programa de entrevistas na Rádio E-Paraná, a emissora do Governo do Estado do Paraná. Conhecido pelo apelido "Califa 33", se destacou de uma forma peculiar na cobertura policial. Ali Chaim costumava descrever o ambiente de uma delegacia, com a linguagem de policiais e criminosos: "Ô, malandragem! Gosta da quentinha? O que puxou agora?". Entrevistado por Marcos Martins, no Programa "Persona da UFPR", da TV UFPR, em 2015, Ali Chaim falou que, para não ficar apenas na versão dos Delegados, procurava adquirir a confiança dos acusados. Entre os anos 1970 e 1980, o jornalista apresentou um programa diário de cinco minutos na TV Iguaçu, hoje Rede Massa: "O Coaxo do Califa". Ali Chaim não aparecia no vídeo. Apenas a sombra do jornalista era vista pelos espectadores, como se ele estivesse em uma cabine. Também passou pelas Rádios Colombo, Clube Paranaense, Cultura e Eldorado e pelos jornais Diário da Tarde e Correio de Notícias, onde assinou a coluna "D Buxico do Califa 33".

MANSAGEM DO PRESIDENTE DA ALVI

"Queridas confeitras e confrades, Salve a ALVI, Salve 30 de maio. Vivemos um momento de mudanças de paradigmas e fica claro que os irãos serão sentidos em diversos âmbitos. Mesmo nesse contexto aão, reforçamos que a prioridade da ALVI, no momento, continua sendo zelar pela saúde de nossos acadêmicos e seus familiares. Desde o início, adotamos postura protagonista, suspendendo as atividades da Academia, seguindo normas e protocolos da Saúde. Hoje nossos acadêmicos encontram-se em segurança em seus lares, com suas famílias. Mesmo diante das dificuldades impostas pela suspensão de nossas atividades, a Diretoria preocupa-se em garantir e preservar a História da ALVI. Com o maravilhoso trabalho de excelência de nossos acadêmicos, completamos 20 anos de histórias como ícone das Letras e da Cultura nas cidades de União da Vitória, Porto União e Região. Por isso, a atual Diretoria parabeniza todos os acadêmicos e agradece sua confiança. Contem conosco, agora e sempre. Cordialmente, Roberto Domit de Oliveira, Presidente da ALVI".

A PENULTIMA

A Coluna de hoje é dedicada em memória aos ilustres acadêmicos Ddilón Túlio Vargas e Francisco Filipak, membros da Academia de Letras do Paraná (ALP), os Idealizadores da Academia de Letras do Vale do Iguaçu (ALVI).

A ÚLTIMA

A Coluna de hoje é dedicada ao poeta e escritor Rafael Greca, autor do livro "Poema ao Rio Iguaçu", (1997), com 9 páginas. Anotação: Nascido no dia 17 de março de 1956, em Curitiba, Paraná, Rafael Valdomiro Greca de Macedo é economista, engenheiro civil, urbanista, escritor, poeta, editor, orador e político. É membro da Academia Paranaense de Letras e Instituto Histórico e Geográfico do Paraná. Já foi Vereador, Deputado Estadual Constituinte, Deputado Federal, Ministro de Estado do Esporte e Turismo e, atualmente, é o ilustre Prefeito Municipal de Curitiba, Estado do Paraná.

Beira do Iguaçu, Junho de 2.020
Odilon Muncinelli é Membro da ALVI e do INGP

TABAGISMO

D Ota Mundial Sem Tabaco — 31 de maio — foi criado em 1987 pela Organização Mundial da Saúde (OMS) e adotado desde 1988 pelos seus Estados-Membros para alertar sobre as doenças e mortes evitáveis relacionadas ao tabagismo. No Brasil, o INCA é o responsável pela divulgação e elaboração do material técnico para subsidiar as comemorações em níveis federal, estadual e municipal. Em 2020, a campanha global da OMS tem como objetivo conscientizar os jovens sobre táticas de manipulação da indústria. Contudo, diante do cenário de saúde atual — com a pandemia do novo coronavírus em 2020 representando uma das maiores crises globais dos últimos tempos — o INCA optou por trabalhar a nova temática Tabagismo e coronavírus (Covid-19).

COVID-19

O Ministério da Saúde institui os Centros Comunitários de Referência para testagem e identificação precoce de casos de síndrome gripal ou covid-19. Os espaços, que deverão custar R\$ 300,9 milhões ao governo federal, deverão ser estruturados pelos municípios e Distrito Federal em áreas de comunidades e favelas. A Portaria nº 1.444/2020 foi publicada no Diário Oficial da União e diz que os centros deverão atuar de modo complementar às equipes que trabalham na atenção primária à saúde e funcionar em locais de fácil acesso à população, como estabelecimentos de saúde, equipamentos sociais ou pontos de apoio que possuam espaço e condições sanitárias adequados.



MUNICÍPIO DE PORTO VITÓRIA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2020
PROCESSO DE COMPRA Nº 058/2020
DISPENSA Nº 018/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO VITÓRIA. CONTRATADO: INSTITUTO DE PESQUISAS PDS GRADUAÇÃO E ENSINO DE CASCAVEL - IPPEC/CNPJ: 02.275.193/0001-33.
OBJETO: Contratação de empresa para elaboração de prova objetiva, incluindo recursos necessários, composta por 30 questões, sendo 10 de conhecimentos gerais e 20 de conhecimentos específicos, para processo seletivo dos cargos de Motorista e Operador de Máquinas. PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 (trinta) dias. VALDR: podendo totalizar R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais). RESPALDO LEGAL: artigo 24, inciso II, da lei nº 8.666/93. Porto Vitória PR, 01 de junho de 2020.
Kurt Nielsen Junior
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
Av. Vitória, 251 - Cruz Machado-Pr
CEP:84620-000 CNPJ 76.339.688/0001-09 - Cruz Machado - PR
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 89/2020
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 20/2020
CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.
CONTRATADO: Laboratório de Análises Clínicas Sagrado Coração Ltda
OBJETO: Constitui objeto desta inexigibilidade de licitação a contratação do Laboratório de Análises Clínicas Sagrado Coração Ltda, credenciado e habilitado no chamamento público nº 003/2020, para prestação de serviços de exames laboratoriais de análises clínicas para atender a demanda da Secretaria de Saúde e nas unidades Básicas de Saúde desta municipalidade.
VALDR TOTAL: R\$ 29.674,50 (Vinte e nove mil, seiscentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos)
PRAZO DE CONTRATO: 06 meses
RESPALDO LEGAL: Lei 8.666/93 - Art. 25
CONTRATANTE: Município de Cruz Machado
CONTRATADO: Laboratório de Análises Clínicas Sagrado Coração Ltda

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
Av. Vitória, 251 - Cruz Machado-Pr
CEP:84620-000 CNPJ 76.339.688/0001-09 - Cruz Machado - PR
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 86/2020
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 19/2020
CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.
CONTRATADO: Laboratório de Análises Clínicas Dr. Willy Carlos Jung Ltda
OBJETO: Constitui objeto desta inexigibilidade de licitação a contratação do Laboratório de Análises Clínicas Dr. Willy Carlos Jung Ltda, credenciado e habilitado no chamamento público nº 003/2020, para prestação de serviços de exames laboratoriais de análises clínicas para atender a demanda da Secretaria de Saúde e nas unidades Básicas de Saúde desta municipalidade.
VALDR TOTAL: R\$ 29.674,50 (Vinte e nove mil, seiscentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos)
PRAZO DE CONTRATO: 06 meses
RESPALDO LEGAL: Lei 8.666/93 - Art. 25
CONTRATANTE: Município de Cruz Machado
CONTRATADO: Laboratório de Análises Clínicas Dr. Willy Carlos Jung Ltda

CHARGE

POPULAÇÃO RESISTE A EMPREENHIMENTO EM PORTO UNIÃO



EXPEDIENTE

O Comércio Gráfica e Editora Ltda. Fundada em 11 de Junho de 1991. Site: www.jornalcomercio.com
Filiado a: IAL, adi
Direção Geral: Silmar, Luzia Brites, Dalmás Garófalo, Andrews Roberson, Ballester. Departamento Comercial: Márcia Malvar e Lu Calvino. Corretor de Contas: Ana Cabral. Reportagem: Mariana Honório, Ricardo Silveira, Vanessa Stenzel, Jacqueline Centeadon. Diagramação: Gabriel Cecchi. Colaboradores: Theresinha Wolff, Odilon Muncinelli, Brites Antonio Brites. Assinatura Anual (Local): R\$ 240,00 | Microregião: R\$ 480,00 | Atendimento: Rua Dário Bordin, 315 - União da Vitória (PR) CEP: 84200-000 - Tel: (41) 3521-2050 Redação: Rua XV de Novembro, 67 - Porto União (SC) CEP: 89400-000 - Tel: (41) 3524-2977 CNPJ: 07.056.892/0001-27 | Fone: 77.358.882/0002-08 Distribuição: União da Vitória, Bitunaia, General Carneiro, Cruz Machado, Paulo Freitas, Paulo Frontini, Porto Vitória, Porto União, Itaipopolis, Matão Costa, Calmo, São Matheus do Sul e Antônio Odele. Impressão: Gugelmin Gráfica e Editora Ltda.

000050

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
Av. Vitória, 251 - Cruz Machado-PR CEP:84620-000 CNPJ 76.339.688/0001-09 - Cruz Machado - PR
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO 90/2020 - PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 21/2020
CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná. CONTRATADO: Sociedade Beneficente São Camilo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
Av. Vitória, 251 - Cruz Machado-PR CEP:84620-000 CNPJ 76.339.688/0001-09 - Cruz Machado - PR
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 67/2020
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 22/2020
CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná. CONTRATADO: Laboratório de Análises Clínicas Pauluk Ltda

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIDADE DA VITÓRIA - ESTADO DO PARANÁ
ERRATA
(Jornal O Comércio) de 19 de maio de 2020, Edição 6435, página 6
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2020
PROCESSO Nº 68/2020
DNOE SE LÊ:
JANE REALI, CNPJ nº 05.423.963/0001-11.
LÊ-SE:
JANE REALI, CNPJ nº 036.363.189-50.
União da Vitória, 29 de maio de 2020.

MUNICÍPIO DE PORTO VITÓRIA
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2020
PROCESSO DE COMPRA Nº 056/2020
DISPENSA Nº 017/2020
OBJETO: Contratação de empresa para realizar conserto em equipamentos eletrodomésticos pertencentes ao CRAS, o Sr. Kun Nielsen Junior, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGAÇÃO, o procedimento licitatório, incluindo o ato de ADJUDICAÇÃO proferido em 27/05/2020 referente a DISPENSA em epígrafe, tendo como contratado o proponente MARCO TEIXEIRA 02803368985, CNPJ/MF: 30.574.651/0001-20, com o valor de R\$ 1.675,00 (um mil, seiscentos e setenta e cinco reais). Publicação-se. Porto Vitória PR, 27 de maio de 2020.
Kun Nielsen Junior - Prefeito Municipal.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
Processo de Inexigibilidade: 22/2020. Interessado: Secretária Municipal de Saúde.
A vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a INEXIGIBILIDADE em conformidade ao disposto no artigo 25 da Lei Federal 8.666/93, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 87/2020.
Autorizo em consequência, a proceder-se à prestação dos serviços nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:
OBJETO: Contratação do Laboratório de Análises Clínicas Pauluk Ltda - Matriz, credenciado e habilitado no chamamento público nº 003/2020, para prestação de serviços de exames laboratoriais de análises clínicas para atender a demanda da Secretaria de Saúde nas unidades Básicas de Saúde desta municipalidade, sendo o prazo de contrato para 6 (seis) meses.
Favorecido: Laboratório de Análises Clínicas Pauluk Ltda, CNPJ: 02.044.018/0001-10
Valor Total R\$ 29.674,50 (Vinte e nove mil seiscentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos)
Fundamento Legal Artigo 25 da Lei nº 8.666/93.
Justificativa Anexa nos autos do processo de inexigibilidade de licitação nº 22/2020.
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00
Dotação orçamentária: 04.01.2.014.3.3.90.39.00.00.00
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.
Cruz Machado-PR, 02 de Junho de 2020
Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
Processo de Inexigibilidade: 21/2020. Interessado: Secretária Municipal de Saúde.
A vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a INEXIGIBILIDADE em conformidade ao disposto no artigo 25 da Lei Federal 8.666/93, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 90/2020.
Autorizo em consequência, a proceder-se à prestação dos serviços nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:
OBJETO: Constitui objeto desta inexigibilidade de licitação a contratação da Sociedade Beneficente São Camilo, credenciada e habilitada no chamamento público nº 003/2020, para prestação de serviços de exames diagnósticos por imagem para atender a demanda da Secretaria de Saúde e nas unidades Básicas de Saúde desta municipalidade.
Favorecido: Sociedade Beneficente São Camilo, CNPJ: 60.975.737/0062-73
Valor Total R\$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais)
Fundamento Legal Artigo 25 da Lei nº 8.666/93.
Justificativa Anexa nos autos do processo de inexigibilidade de licitação nº 21/2020.
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00
Dotação orçamentária: 04.01.2.014.3.3.90.39.00.00
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.
Cruz Machado-PR, 02 de Junho de 2020
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
Av. Vitória, 251 - Cruz Machado-PR CEP:84620-000 CNPJ 76.339.688/0001-09 - Cruz Machado - PR
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 88/2020
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 23/2020
CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná. CONTRATADO: Laboratório de Análises Clínicas Pauluk Ltda - Filial
OBJETO: Contratação do Laboratório de Análises Clínicas Pauluk Ltda - Filial localizada na localidade de Santana, credenciado e habilitado no chamamento público nº 003/2020, para prestação de serviços de exames laboratoriais de análises clínicas para atender a demanda da Secretaria de Saúde nas unidades Básicas de Saúde desta municipalidade, sendo o prazo de contrato para 6 (seis) meses.
Favorecido: Laboratório de Análises Clínicas Pauluk Ltda - Filial localizada na localidade de Santana, credenciado e habilitado no chamamento público nº 003/2020, para prestação de serviços de exames laboratoriais de análises clínicas para atender a demanda da Secretaria de Saúde nas unidades Básicas de Saúde desta municipalidade, sendo o prazo de contrato para 6 (seis) meses.
VALDR TOTAL: R\$ 29.674,50 (Vinte e nove mil seiscentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos)
PRAZO DE CONTRATO: 6 meses
RESPALDO LEGAL: Lei 8.666/93 - Art. 25
CONTRATANTE: Município de Cruz Machado
CONTRATADO: Laboratório de Análises Clínicas Pauluk Ltda - Filial
Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
Processo de Inexigibilidade: 20/2020. Interessado: Secretária Municipal de Saúde.
A vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a INEXIGIBILIDADE em conformidade ao disposto no artigo 25 da Lei Federal 8.666/93, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 89/2020.
Autorizo em consequência, a proceder-se à prestação dos serviços nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:
OBJETO: Constitui objeto desta inexigibilidade de licitação a contratação do Laboratório de Análises Clínicas Sagrado Coração Ltda, credenciado e habilitado no chamamento público nº 003/2020, para prestação de serviços de exames laboratoriais de análises clínicas para atender a demanda da Secretaria de Saúde e nas unidades Básicas de Saúde desta municipalidade.
Favorecido: Laboratório de Análises Clínicas Sagrado Coração Ltda, CNPJ: 10.232.622/000100
Valor Total R\$ 29.674,50 (Vinte e nove mil seiscentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos)
Fundamento Legal Artigo 25 da Lei nº 8.666/93.
Justificativa Anexa nos autos do processo de inexigibilidade de licitação nº 20/2020.
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00
Dotação orçamentária: 04.01.2.014.3.3.90.39.00.00
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.
Cruz Machado-PR, 02 de Junho de 2020.
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PORTO VITÓRIA
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2020
PROCESSO DE COMPRA Nº 042/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO VITÓRIA - PARANÁ
CONTRATADO: NOVA COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA EPP/CNPJ: 09.377.108/0001-72, com o valor podendo totalizar R\$ 7.150,00 (sete mil, cento e cinquenta reais).
OBJETO: Aquisição de Toldo e Placa Indicativa para o CMEI Aconchego dos Pequenos.
PRAZO DE EXECUÇÃO/AVANGENIA: 180 (cento e oitenta) dias.
FORD: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná. Porto Vitória PR, 01 de junho de 2020 -
Ricardo Castilho de Dileveira - Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
Av. Vitória, 251 - Cruz Machado-PR CEP:84620-000 CNPJ 76.339.688/0001-09 - Cruz Machado - PR
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 85/2020
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 18/2020
CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.
CONTRATADO: Clínica Radiodiagnóstica Domit Ltda.
OBJETO: Contratação da Clínica Radiodiagnóstica Domit Ltda, credenciada e habilitada no chamamento público nº 003/2020, para prestação de serviços de exames diagnósticos por imagem para atender a demanda da Secretaria de Saúde e nas unidades Básicas de Saúde desta municipalidade, sendo o prazo de contrato para 6 (seis) meses.
VALDR TOTAL: R\$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais).
PRAZO DE CONTRATO: 6 meses
RESPALDO LEGAL: Lei 8.666/93 - Art. 25
CONTRATANTE: Município de Cruz Machado
CONTRATADO: Clínica Radiodiagnóstica Domit Ltda.
Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
Processo de Inexigibilidade: 19/2020. Interessado: Secretária Municipal de Saúde.
A vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a INEXIGIBILIDADE em conformidade ao disposto no artigo 25 da Lei Federal 8.666/93, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 88/2020.
Autorizo em consequência, a proceder-se à prestação dos serviços nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:
OBJETO: Constitui objeto desta inexigibilidade de licitação a contratação do Laboratório de Análises Clínicas Dr. Wily Carlos Jung Ltda, credenciado e habilitado no chamamento público nº 003/2020, para prestação de serviços de exames laboratoriais de análises clínicas para atender a demanda da Secretaria de Saúde e nas unidades Básicas de Saúde desta municipalidade, sendo o prazo de contrato para 6 (seis) meses.
Favorecido: Laboratório de Análises Clínicas Dr. Wily Carlos Jung Ltda, CNPJ: 83.145.774/0005-28
Valor Total R\$ 29.674,50 (Vinte e nove mil seiscentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos)
Fundamento Legal Artigo 25 da Lei nº 8.666/93.
Justificativa Anexa nos autos do processo de inexigibilidade de licitação nº 19/2020.
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00
Dotação orçamentária: 04.01.2.014.3.3.90.39.00.00.00
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.
Cruz Machado-PR, 02 de Junho de 2020
Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
Processo de Inexigibilidade: 23/2020. Interessado: Secretária Municipal de Saúde.
A vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a INEXIGIBILIDADE em conformidade ao disposto no artigo 25 da Lei Federal 8.666/93, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 88/2020.
Autorizo em consequência, a proceder-se à prestação dos serviços nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:
OBJETO: Contratação do Laboratório de Análises Clínicas Pauluk Ltda - Filial localizada na localidade de Santana, credenciado e habilitado no chamamento público nº 003/2020, para prestação de serviços de exames laboratoriais de análises clínicas para atender a demanda da Secretaria de Saúde nas unidades Básicas de Saúde desta municipalidade, sendo o prazo de contrato para 6 (seis) meses.
Favorecido: Laboratório de Análises Clínicas Pauluk Ltda - Filial, CNPJ: 02.044.018/0002-00
Valor Total R\$ 29.674,50 (Vinte e nove mil seiscentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos)
Fundamento Legal Artigo 25 da Lei nº 8.666/93.
Justificativa Anexa nos autos do processo de inexigibilidade de licitação nº 23/2020.
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00
Dotação orçamentária: 04.01.2.014.3.3.90.39.00.00.00
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.
Cruz Machado-PR, 02 de Junho de 2020
Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
Processo de Inexigibilidade: 18/2020. Interessado: Secretária Municipal de Saúde.
A vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a INEXIGIBILIDADE em conformidade ao disposto no artigo 25 da Lei Federal 8.666/93, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 85/2020.
Autorizo em consequência, a proceder-se à prestação dos serviços nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:
OBJETO: Contratação da Clínica Radiodiagnóstica Domit Ltda, credenciada e habilitada no chamamento público nº 003/2020, para prestação de serviços de exames diagnósticos por imagem para atender a demanda da Secretaria de Saúde e nas unidades Básicas de Saúde desta municipalidade, sendo o prazo de contrato para 6 (seis) meses.
Favorecido: Clínica Radiodiagnóstica Domit Ltda, CNPJ: 77.718.955/0001-03
Valor Total R\$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais)
Fundamento Legal Artigo 25 da Lei nº 8.666/93.
Justificativa Anexa nos autos do processo de inexigibilidade de licitação nº 18/2020.
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00
Dotação orçamentária: 04.01.2.014.3.3.90.39.00.00.00
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.
Cruz Machado-PR, 02 de Junho de 2020
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PORTO VITÓRIA
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2020
PROCESSO DE COMPRA Nº 041/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO VITÓRIA - PARANÁ
CONTRATADO: FIBRA TOP UNIFORMES INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL EIRELI/CNPJ: 01.194.890/0001-82, com o valor podendo totalizar R\$ 9.638,20 (nove mil, seiscentos e trinta e oito reais e vinte centavos).
LÍZITZ E CIA LTDA/CNPJ: 75.968.073/0001-10, com o valor podendo totalizar R\$ 5.675,00 (cinco mil, seiscentos e setenta e cinco reais), podendo o valor global totalizar R\$ 15.313,20 (quinze mil, trezentos e treze reais e vinte centavos).
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Uniformes para o departamento de Saúde, Dúas, e Educação, bem como Camisetas para os alunos do PROFER.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses.
FORD: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná. Porto Vitória PR, 01 de junho de 2020 -
Ricardo Castilho de Dileveira - Pregoeiro.

MUNICÍPIO DE PORTO VITÓRIA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2020
PROCESSO DE COMPRA Nº 042/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO VITÓRIA - PARANÁ
CONTRATADO: INDIVA COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA EPP/CNPJ: 09.377.108/0001-72, com o valor podendo totalizar R\$ 7.150,00 (sete mil, cento e cinquenta reais).
OBJETO: Aquisição de Toldo e Placa Indicativa para o CMEI Aconchego dos Pequenos.
PRAZO DE EXECUÇÃO/AVANGENIA: 180 (cento e oitenta) dias.
FORD: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná. Porto Vitória PR, 01 de junho de 2020 -
Kun Nielsen Junior - Prefeito.

MUNICÍPIO DE PORTO VITÓRIA
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2020
PROCESSO DE COMPRA Nº 055/2020
DISPENSA Nº 018/2020
OBJETO: Locação de imóvel destinado para aluguel social conforme lei municipal nº 1469/2016, o Sr. Kurt Nielsen Junior, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGAÇÃO, o procedimento licitatório, incluindo o ato de ADJUDICAÇÃO proferido em 27/05/2020 referente a DISPENSA em epígrafe, tendo como contratado o proponente ZÉLIA MARIA DOS SANTOS JUNES, CPF/MF: 097.197.668-67, com o valor de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais) para o período de 06 (seis) meses. Publicação-se. Porto Vitória PR, 27 de maio de 2020.
Kurt Nielsen Junior - Prefeito Municipal.



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Av. Vitória, 251 | Centro | 84620-000

(42) 3554-1222

www.pmcem.pr.gov.br

000051

PORTARIA N° 330/2020

DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER A FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO QUE ESPECIFICA.

EUCLIDES PASA, Prefeito Municipal, no uso e gozo de suas legais atribuições resguardadas na lei Orgânica do Município, considerando a necessidade do cumprimento do disposto no Artigo 67 da Lei de Licitações (8.666/93), considerando o Decreto Municipal n°2930 de 08 de Janeiro de 2018 e a Instrução Normativa n° 009/2018, RESOLVE

Art. 1° - Designar os servidores Miria Maria Otto, matrícula n° 132, ocupante do cargo de Agente Administrativo e Galdino Oliveira, matrícula n° 1417, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, para acompanharem e fiscalizarem, a execução do Contrato celebrado entre a Prefeitura Municipal de Cruz Machado e as empresas Clínica de Radiologia Domit Ltda - CNPJ 77.718.955/0001-03, Laboratório de Análises Clínicas Dr. Willy Carlos Jung Ltda - CNPJ 83.145.771/0005-28, Laboratório de Análises Clínicas Sagrado Coração Ltda - CNPJ 18.232.622/0001-00, Sociedade Beneficente São Camilo - CNPJ 60.975.737/0062-73, Laboratório de Análises Clínicas Pauluk Ltda Matriz - CNPJ 02.044.018/0001-10 e Laboratório de Análises Clínicas Pauluk Ltda Filial - CNPJ 02.044.018/0002-00, que tem como objeto a Contratação das respectivas clínicas credenciadas e habilitadas no chamamento público n°003/2020, tendo como objeto a prestação de serviços de exames diagnósticos por imagem e de análises clínicas, para atender a demanda da Secretaria de Saúde e as Unidades Básicas desta municipalidade, conforme Processos de Inexigibilidade de Licitação 018/2020, 019/2020, 020/2020, 021/2020, 022/2020 e 023/2020.

Art. 2° - Compete ao fiscal ora designado as atribuições especificadas no Decreto n°2930 de 08 de Janeiro de 2018 e na Instrução Normativa n° 009/2018, bem como atendimento a Lei n° 8.666/93 no que for pertinente à execução dos contratos.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato ou até a sua rescisão; e no caso de produtos/materiais até o término da entrega total.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Cruz Machado, Estado do Paraná, em 01 de Junho de 2020.

Euclides Pasa
Prefeito Municipal